



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 3853/2013 - GP

Lei 1066/13

(Dispõe sobre: Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 354.813,52).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de lei e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional no valor de **R\$ 354.813,52** (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária.

05- Educação e Cultura

0503- Ensino Fundamental

123613602449051- Obras e instalações –

Construção de EE- Bairro Mascate/ Vicente Nunes.....**R\$ 354.813,52**

Art. 2º. O Crédito acima será coberto com recursos repassados pelo **FDE** (Fundo de Desenvolvimento da Educação), cujo o valor já se encontra depositado em Banco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de novembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza

Assessora de Gabinete